



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte  
Secretario de Meio Ambiente - Interino

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca  
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9 Pgs
- Atos da Administração.....9/11 Pgs
- Atos da FHMST.....11 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da presidência.....12 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 41

Quinta - Feira, 20 de Maio de 2010



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.559, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) serão provenientes de recursos do PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios) do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

**II** – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**ANEXO A LEI Nº 1.559 DE 19 DE MAIO DE 2010**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Reforma, Restauração e Implantação do Centro Cultural Tom Jobim</i>		
2004.133911851.045	4.4.90.51-01	50.000,00
2004.133911851.045	4.4.90.51-05	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

**LEI Nº 1.560, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação

**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Meio Ambiente

**LEI Nº 1.560 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	304.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		4.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041.220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	81.648,06	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		40.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		80.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		15.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01		15.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		10.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		24.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		2.000,00

<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	25.351,94	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01		20.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		30.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01		12.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		5.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		8.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		12.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		15.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		27.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		2.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		20.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		7.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		8.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		5.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>511.000,00</b>	<b>511.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.008 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.559 de 19 de maio de 2010,

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:**

**I – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) serão provenientes de recursos do PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios) do Governo do Estado do Rio de Janeiro;**

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.008 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Reforma, Restauração e Implantação do Centro Cultural Tom Jobim</i>		
2004.133911851.045	4.4.90.51-01	50.000,00
2004.133911851.045	4.4.90.51-05	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.009 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.560 de 19 de maio de 2010,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação**Fernando Magno Geoffroy Filho**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer**Silvana da Silva Pires**  
Secretária de Planejamento e Gestão**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Meio Ambiente**ANEXO AO DECRETO Nº 2.009 DE 19 DE MAIO DE 2010**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	304.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		4.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	81.648,06	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		40.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		80.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		15.000,00

<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01		15.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		10.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		24.000,00
<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		2.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	25.351,94	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01		20.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		30.000,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b>			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01		12.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		5.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CODIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		8.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		12.000,00
<b>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		15.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		27.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		2.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		20.000,00
<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		7.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		8.000,00
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		5.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>511.000,00</b>	<b>511.000,00</b>

**PORTARIA Nº 143 DE 18 DE MAIO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº2528/2010,

**R E S O L V E**

Autorizar a permuta entre **TALITA DE ANDRADE VERLY PEREIRA**, Professora, matrícula nº 1.600, do Quadro Permanente deste Município e **DAIANE DE ARAÚJO CARVALHO PEREIRA**, Professora, matrícula nº 112.209-3 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 24/05/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 144 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº3238/2010,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIO VICENTE AUAD**, professor de Matemática, matrícula nº 2.135, com validade a contar de 28/05/2010.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 145 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91e nos termos do processo administrativo nº04890/2010,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio a servidora **ROSELI DOS SANTOS MEDEIROS NEVES**, professora, matrícula 1.750, pelo prazo de 30 (trinta dias), com validade a contar da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2010.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**GABINETE DO PREFEITO**

*Chefia de Gabinete*

**Homologação de Licitação**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de Convite nº 004/2010, Processo Administrativo nº 6170/2009, tendo sido considerada vencedora a empresa CONSTRUTORA C & A S/C LTDA.

**Em, 19 de maio de 2010.**

**Adilson Faraco Brügger de Oliveira**  
Prefeito

**Atos da Administração**

**EDITAL N.º 10/2010**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Processos nº 003225/2010, 003119/2010, 002814/2010, 002813/2010, 002278/2010, convocam os a baixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário do Município, para comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, no período de 21 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Adminssional

**Cargo: Professor de Língua Inglesa**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
3	Leonardo Xavier de Lima

**Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
6	Bruna Correa da Silva

**Cargo: Auxiliar de Enfermagem**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
10	Fabiana de Castro Machado
11	Delma Teixeira Lima Araujo

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF – Pouso Alegre)**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
	Rejane Marli Rento da Silva

São José do Vale do Rio Preto, 20 de maio de 2010.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**EDITAL N.º 11/2010**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Processos nº 003225/2010, 003119/2010, 002814/2010, 002813/2010, 002278/2010, convocam os a baixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário do Município, para comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, no período de 21 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional

**Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
7	Alessandra Silva Magalhães Baptista
8	Adriana Gomes Portela
9	Alini da Costa Cruz

São José do Vale do Rio Preto, 20 de maio de 2010.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº.03/2010 - Tipo presencial

**DATA DA ABERTURA:** 26 de março de 2010.

**PROCESSO:** 8085/10

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se 07 de maio de 2010.

**OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de gás GLP (p/ 13 Kg e p/ 45 Kg) para atendimento de diversas secretarias do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ

**Sagrou-se vencedora a empresa conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2010

**EMPRESA:** J. Medeiros Distribuidoras de Gás Ltda e ME

**CNPJ:** 03.627.6513/0001-5

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total	Marca
1	190	Botija de Gás Liquefeito de Petróleo 45 Kg	120,00	22.800,00	MINASGÁS
2	610	Botija de Gás Liquefeito de Petróleo 13 Kg	29,5	17.995,00	MINASGÁS
Valor Total				40.795,00	

São José do Vale do Rio Preto, 13 de maio de 2010.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração



## Atos da FHMST

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 020, DE 20 DE MAIO DE 2010.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

#### RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Pregão da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha os seguintes membros:

CARLOS AUGUSTO CASAMASSO – Pregoeiro  
EMANUEL MADEIRA DE BARROS  
EVA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ELEDIANE ROCHA GARCIA  
LUCIANO DE SOUZA ARAÚJO

**SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA**  
Diretora Presidente da FHMST



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2008, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 14 de abril de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de abril de 2010.

**IVO DA GAMA PIRES**  
Presidente